



SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO: EXPEDIENTE SERT N.º 0165/2014

ASSUNTO: REQ. Nº 0025/2014 – PROCESSO 0033/2009 – 1 – A LEI DE COTAS É OBSERVADA NO PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E QUAL O CRITÉRIO ADOTADO PARA A SUA EXECUÇÃO; 2 - OS NÚMEROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA ESTÃO EMPREGADOS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DO ESTADO; E 3 – A QUANTIDADE DE INTERPRETES DISPONÍVEL E ONDE ESTÃO TRABALHANDO E QUAL A SUA JORNADA DE TRABALHO.

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se de Requerimento Parlamentar n.º 0025 de 2014, de iniciativa do Nobre Deputado Fernando Capez, que Requer informações quanto ao preenchimento de vagas na administração pública, e qual o critério adotado para a sua execução; 2 - os números de pessoas com deficiência auditiva estão empregados no âmbito desta secretaria do estado; e 3 – a quantidade de interpretes disponível e onde estão trabalhando e qual a sua jornada de trabalho.

Fora solicitado a manifestação técnica ao DRH (Departamento de Recursos Humanos) que é o responsável pelos Recursos Humanos da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, segue em anexo a resposta do competente Diretor a respeito da solicitação.

C.G., em 21 de fevereiro de 2014.


RICHARD DE ALMEIDA OLIVEIRA
Assistente de Gabinete II



SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO: EXPEDIENTE SERT N.º 0165/2014

ASSUNTO: REQ. Nº 0025/2014 – PROCESSO 0033/2009 – 1 – A LEI DE COTAS É OBSERVADA NO PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E QUAL O CRITÉRIO ADOTADO PARA A SUA EXECUÇÃO; 2 - OS NÚMEROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA ESTÃO EMPREGADOS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DO ESTADO; E 3 – A QUANTIDADE DE INTERPRETES DISPONÍVEL E ONDE ESTÃO TRABALHANDO E QUAL A SUA JORNADA DE TRABALHO.

De acordo. Encaminhe-se, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa. Após, archive-se.

São Paulo, em 21 de fevereiro de 2014.


JULIANO PASQUAL
CHEFE DE GABINETE



SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Rua Boa Vista, 170 – Centro – São Paulo/SP

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO: EXPEDIENTE SERT Nº 0165/2014

ASSUNTO: PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM RESPEITO A LEI DE COTAS.

Trata o presente sobre a observância do Estado em atender e implementar as políticas públicas acerca dos princípios constitucionais e da legislação infraconstitucional sobre o sistema de cotas, ou seja, critérios adotados e a porcentagem destinadas às pessoas consideradas deficientes físicas auditivas.

Diante a isto, cumpre-nos esclarecer que o último concurso destinado ao preenchimento de cargos desta Pasta ocorreu em meados da década de 1970 e por esta razão não houve a necessidade de formação de Comissão Organizadora para atender as normas legais em Concurso Público a fim de formular e efetivar as políticas públicas no sentido de atender a Lei nº 8.213/1991 que trata sobre Cotas para Deficientes e Pessoas com deficiência, sendo esta regulamentada pelo Decreto nº 5.296/2004.

Isto posto, proponho o envio do presente à Chefia de Gabinete para prosseguimento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.


DENIS MAZETTI BRAGANÇA
Diretor Técnico II

De acordo, encaminhe-se na forma proposta.

DRH, aos 20 de fevereiro de 2014.


SAMUEL EVARISTO DE SOUZA
Diretor Técnico III